

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 180/2020

Dispõe sobre a prorrogação do regime de teletrabalho no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 112/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio nas dependências do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os bons índices de produtividade que têm sido alcançados com o trabalho remoto durante o período de isolamento social;

RESOLVE:

PRORROGAR o regime de teletrabalho excepcional aos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas, de que trata o Ato da Presidência nº 112/2020, até ulterior deliberação, que se seguirá à diminuição das restrições sanitárias atualmente em vigor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, em 31/03/2020, às 15:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1478957 e o código CRC C153D926.

0002598-96.2020.4.05.7000 1478957v3